

Alterado Tabela de Vencimentos
pela Lei Comp. 017/98.



Prefe

ias

LEI COMPLEMENTAR Nº 014, de 18 de junho de 1997

Altera Anexo da Lei Complementar nº 005, de 08 de Dezembro de 1993.

A Câmara Municipal de Monte Alegre de Minas, por seus Vereadores, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Passa a ser o seguinte o Anexo IV da Lei Complementar nº 005, de 08 de dezembro de 1.993, atualizada pelo Decreto nº 2.812-A e pelo Decreto nº 2.812-B:

Tabela de Vencimentos de Cargos de Provimento Efetivo

CARGOS			CARGOS
Símbolo de Vencimento	Valores R\$	Símbolo de Vencimento	Valores R\$
SV-01	120,00	SV-28	378,56
SV-02	120,96	SV-29	399,84
SV-03	126,56	SV-30	430,08
SV-04	132,16	SV-31	435,68
SV-05	137,76	SV-32	455,84
SV-06	143,36	SV-33	478,24
SV-07	148,96	SV-34	498,40
SV-08	155,68	SV-35	524,16
SV-09	162,40	SV-36	549,92
SV-10	165,76	SV-37	575,68
SV-11	176,96	SV-38	594,72
SV-12	184,80	SV-39	632,80
SV-13	191,52	SV-40	664,16
SV-14	201,60	SV-41	695,52
SV-15	210,56	SV-42	729,12
SV-16	220,64	SV-43	764,96
SV-17	226,24	SV-44	801,92
SV-18	240,80	SV-45	841,12
SV-19	252,80	SV-46	882,56
SV-20	263,20	SV-47	925,12



Prefeitura de Monte Alegre de Minas

"Onde o Sol Nasce Para Todos"

CEP 38.420-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS

CARGOS			CARGOS
Símbolo de Vencimento	Valores R\$	Símbolo de Vencimento	Valores R\$
SV-21	275,52	SV-48	971,04
SV-22	287,84	SV-49	1.018,08
SV-23	301,28	SV-50	1.068,48
SV-24	316,96	SV-51	1.120,00
SV-25	330,40	SV-52	1.176,00
SV-26	334,96	SV-53	1.233,12
SV-27	361,76	SV-54	1.293,60
		SV-55	1.357,44

Art. 2º - Esta Lei retroagirá os seus efeitos a partir de 01 de maio de 1.997.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DE MINAS, 18
DE JUNHO DE 1997.

Eurípedes Lima Andreani
Prefeito
Monte Alegre de Minas/MG.